



## ANEXO II – EDITAL COMPLEMENTAR PARFOR/UCS Nº 02/2024

### SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR I E II DO PROGRAMA – PARFOR/UCS – EaD e PRESENCIAL – Campus-Sede e Campus Universitário de Nova Prata (CPRA)

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Instrumento Particular,

Primeiro \_\_\_\_\_ CEDENTE \_\_\_\_\_  
(nacionalidade, profissão, CPF, estado civil)

residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

autoriza à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – CESSIONÁRIA, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o uso da sua imagem e voz e do material didático de sua autoria, disponibilizado à CESSIONÁRIA para produção visual relativa ao UCS/Parfor.

Segundo – O CEDENTE concede e transfere à CESSIONÁRIA todos os direitos relacionados ao uso da sua imagem e voz e os direitos autorais para a produção de vídeos, webconferência, vinhetas ou qualquer outra produção visual relativa ao UCS/Parfor, a partir da data de elaboração do material e pelo prazo da vigência do programa.

Terceiro – O CEDENTE, também, autoriza a CESSIONÁRIA a utilizar amplamente o material/produção visual relativa ao UCS/Parfor produzido, por qualquer meio de comunicação existente, a título gratuito ou oneroso, no Brasil ou no exterior, sem que caiba ao CEDENTE qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente a CESSIONÁRIA venha a auferir.

Quarto – A autorização, cessão e transferência são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter universal, total, de forma gratuita e definitiva produzindo seus efeitos em todo o território nacional e no exterior.

Quinto – O CEDENTE compromete-se a atender ao estabelecido no art. 5º, X e XXVIII, alínea a, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 79 e 81 da Lei nº 9610/98, no que diz respeito a cedência de sua imagem e voz e cessão de direitos autorais.

Sexto – O presente Termo produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do CEDENTE.

Caxias do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

#### Assinatura Cedente

#### CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil  
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530